



**Serviço Público  
Federal**

**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

## ***BOLETIM DE SERVIÇO***



N.º 02 (Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

**BARRA DO GARÇAS, DEZEMBRO DE 2013.**

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete da Direção Geral deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

**DIRETOR GERAL**

JOSDYR VILHAGRA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ELIZEU DEMAMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

## ÍNDICE

Portarias (63 a 73).....	04
--------------------------	----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 63, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT n.º 1.715, de 04/12/2012,

#### **RESOLVE:**

I – Incluir as servidoras: DEISE PALAVER e GHEYSA MARIA PEREIRA LIMA EICKHOFF na Portaria n.º 60 de 21 de novembro de 2013 para compor a Comissão Organizadora da Semana Pedagógica de 2014 deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO**

### **PORTARIA N.º 64, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT n.º 1.715, de 04/12/2012,

#### **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

I – Designar a servidora MIRIAN SOUZA REIS LOPES, matrícula SIAPE: 1578944, CPF: 789.980.421-34 e bolsista na função de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do PRONATEC**, para ter acesso ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, afim de possibilitar eficácia no gerenciamento desse Programa, especificamente nas atividades de pactuação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO**

**PORTARIA N.º 65, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 1.715, de 04/12/2012,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora DAISY RICKLI BINDE, matrícula SIAPE: 1569032, CPF: 025.706.339-09 e bolsista na função de **Orientadora de Curso do PRONATEC**, para ter acesso ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, afim de possibilitar eficácia no gerenciamento desse Programa, especificamente nas atividades de pactuação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO**

5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

### **PORTARIA N.º 66, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS BARRA DO GARÇAS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 1.715, de 04/12/2012,

#### **RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem o Colegiado de Capacitação Docente (CCD) com as funções de formular e acompanhar a política de Capacitação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças:

- **ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO** (Chefe do Departamento de Ensino)
- **JAIRO GOMES DA SILVA** (Coordenador de Pesquisa e Presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD)
- **JOÃO LUIS BINDE** (Coordenador de Extensão)
- **ELIZEU DEMAMBRO** (Chefe do Departamento de Administração e Planejamento)
- **BETHÂNIA NUNES FERREIRA** (Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas)
- **DEISE PALAVER** (Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Secretariado)
- **FELIPE DEODATO DA SILVA E SILVA** (Coordenador do Curso Técnico em Comércio)
- **GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ** (Coordenador do Curso Técnico em Informática e Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática)
- **PAULO CELSO LEVENTI GUIMARÃES** (Coordenador do Curso Técnico em Alimentos)
- **RILDO VIEIRA DE ARAÚJO** (Coordenador do Curso Técnico em Controle Ambiental)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO**

### **PORTARIA N.º 67, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Regulamenta a concessão de ajuda de custo aos discentes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos de representação institucional deste IFMT - Campus Barra do Garças.**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS BARRA DO GARÇAS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT n.º. 1.715, de 04/12/2012, e considerando:

A necessidade de normatizar, no âmbito do Campus Barra do Garças, a utilização de recursos financeiros qualificados como ajuda de custo aos discentes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos;

A necessidade de otimização da alocação dos recursos financeiros com vistas ao fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão deste Campus;

A necessidade de dinamizar e apoiar a divulgação científica, tecnológica, cultural, esportiva deste Campus.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a concessão de ajuda de custo para os discentes para participação de eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos de representação institucional do IFMT – *Campus Barra do Garças*.

Art. 2º Compreende-se por eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos de representação institucional aqueles que contemplem atividades curriculares e extracurriculares que possibilitem ao discente a aquisição de conhecimentos que possam contribuir para a sua formação pessoal e profissional, constituindo-se como meio de ampliação curricular, de experiências e vivências acadêmicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Art. 3º As solicitações de ajuda de custo de que trata este regulamento deverão ser encaminhadas à Coordenação de Extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, via protocolo.

§ 1º Em casos de urgência, mediante justificativa documentada, poderá ser concedida ajuda de custo a discentes, cujo prazo de solicitação tenha sido inferior a 30 (trinta) dias;

§ 2º Caberá ao Coordenador de Extensão mencionado no caput, manifestar quanto à relevância do pedido e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino (DEN) para as devidas providências;

§ 3º Caberá ao Chefe do Departamento de Ensino, manifestar quanto à relevância do pedido e encaminhá-lo à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) para as devidas providências.

Art. 4º As ajudas de custo de que trata este regulamento serão concedidas nas seguintes modalidades:

- Nos casos em que houver deslocamento do município em que está localizado o Campus em que o estudante está matriculado, tratando-se de viagem técnica devidamente aprovada pela Administração do IFMT, a ajuda de custo consistirá de diárias no valor de 28,3% (vinte e oito por cento), por dia de afastamento, do valor estabelecido para “Demais deslocamentos” item “F) FG-1, FG-2, FG-3, GR, PST-1, PST-2 e PST-3 do BACEN, FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN, FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15, cargos de nível intermediário e auxiliar”, do Anexo I do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre diárias de servidores e de militares;
- Para pagamento integral do valor da taxa de inscrição estabelecido para estudantes, quando se tratar de evento em que o discente represente o IFMT ou que seus trabalhos sejam desenvolvidos exclusivamente nesta instituição sob orientação de servidores do quadro de pessoal do IFMT;

Art. 5º No caso em que o discente seja palestrante e/ou membro componente de mesa redonda, representando o IFMT em eventos científicos, ou que seu trabalho tenha sido submetido e aprovado em evento científico, desde que este esteja vinculado a um projeto de atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e que tenha sido aprovado por comissão de avaliação de trabalhos da Coordenação de Pesquisa e Extensão e que seja em município distinto daquele em que se localiza o Campus em que o estudante esteja matriculado, poderá ser concedida ajuda de custo para aquisição de passagem terrestre de ida e volta, sem prejuízo da concessão de ajuda de custo na forma estabelecida no item A) do artigo 4º. Parágrafo Único - O trabalho do discente deverá citar o vínculo que este possui com o IFMT (curso, turma, departamento, etc.), e também a orientação que o mesmo recebeu de um servidor/pesquisador do IFMT.

Art. 6º Será observada, na concessão de ajuda de custo, a vinculação do evento a área de referência do discente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Art. 7º Deverão constar na solicitação do docente responsável pela atividade, conforme modelo do Anexo I:

- A) Justificativa que evidencie a importância da participação no evento;
- B) Cópia do trabalho ou resumo a ser apresentado;
- C) Fôlder do evento;
- D) Projeto (este documento deverá conter os seguintes tópicos: introdução; objetivo geral; objetivos específicos; justificativa; meio de transporte; estadia e alimentação; atividades interdisciplinares e paralelas; equipe de apoio e cronograma).

Art. 8º A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DAP, conforme modelo (Anexo II), juntamente com o relatório do professor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do retorno do estudante a sede do Campus em que o estudante está matriculado.

Parágrafo Único — À prestação de contas devem ser anexados documentos comprobatórios da participação do estudante no evento, tais como certificado, diploma ou declaração da organização do evento.

Art. 9º Os valores solicitados pelo professor responsável serão concedidos a cada aluno diretamente, através do depósito em conta corrente do discente sendo vedada a sua transferência para terceiros, ou através de “contra recibo” no Banco do Brasil, caso em que o aluno recebe na “boca do caixa” apresentando o CPF.

Art. 10º Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem ou não realização da viagem, o estudante e o professor solicitante deverão apresentar justificativas devidamente formalizadas à Diretoria de Administração e Planejamento que emitirá o Guia de Recolhimento da União para devolução dos valores recebidos indevidamente.

Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput, deve ser anexado o comprovante de devolução dos valores (Guia de Recolhimento da União), juntamente com comprovante de pagamento, é Prestação de Contas.

Art. 11º Os discentes menores de 18 (dezoito) anos completos, deverão apresentar autorização dos pais ou responsável devidamente preenchida (anexo III). Ressalta-se que a conta bancária deverá estar em nome do proponente, do aluno.

Art. 12º O professor responsável que descumprir o estabelecido neste regulamento sujeitar-se a penalidades previstas na legislação vigente, especialmente o que estabelece o artigo 70 da Constituição Federal e artigos 121, 122, 129, 130 e 132 da Lei nº 8.112/90.

Art. 13º Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 14º Ficam revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO**

### **PORTARIA N.º 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 1.715, de 04/12/2012,

#### **RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem o Colegiado de Capacitação de Servidores Técnicos-Administrativos (CCTA) com as funções de formular e acompanhar a política de Capacitação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças:

- **ELIZEU DEMAMBRO** (Chefe do Departamento de Administração e Planejamento)
- **JAIRO GOMES DA SILVA** (Coordenador de Pesquisa)
- **JOÃO LUIS BINDE** (Coordenador de Extensão)
- **ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO** (Chefe do Departamento de Ensino)
- **BETHÂNIA NUNES FERREIRA** (Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas)
- **REGIS GARCIA DE OLIVEIRA** (Representante da Comissão Interna de Supervisão – CIS)

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

### **PORTARIA N.º 69, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

#### **RESOLVE:**

I – Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES NUNES BELÉM**, matrícula SIAPE: 1860869 para ser Fiscal do Contrato 06/2013 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Barra do Garças e a empresa IMPORSERV COMERCIO SERVIÇO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME para prestação de serviços de condução de veículos e diárias constantes no processo nº 23189.001770/2013-47 e como seu substituto o servidor **JOÃO GOMES JÚNIOR**, matrícula SIAPE: 1869614 a fim de atender as necessidades deste *Campus*.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSDYR VILHAGRA**

### **PORTARIA N.º 70, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

#### **RESOLVE:**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

I – Designar as pessoas, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a Comissão responsável pelo Lay Out e Equipamentos dos laboratórios de Química e Biologia deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças:

- **DAISY RICKLI BINDE**
- **MARTHA TUSSOLINI RICKLI**
- **RUBIANE MARTA MAYER FERREIRA**
- **JOSÉ GERALDO FERREIRA FRANÇA**

II - Determinar que a Comissão elabore o projeto e abertura de processo de reforma da sala de reagentes ao lado dos laboratórios;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSDYR VILHAGRA**

***PORTARIA N.º 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013***

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO, matrícula SIAPE: 1963848 para ser a responsável pela **Conformidade Contábil** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSDYR VILHAGRA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

### **PORTARIA N.º 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

#### **RESOLVE:**

I – Designar a servidora MARIANE WALDOW COTRIM, matrícula SIAPE: 1914592 para ser a responsável pela **Gestão de Fiscalização de Contratos** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSDYR VILHAGRA**

### **PORTARIA N.º 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

#### **RESOLVE:**

I – Designar a servidor JOSÉ FERNANDES NUNES BELÉM, matrícula SIAPE: 1860869 para ser o responsável pela **Gestão de Patrimônio Bens Imóveis** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças e como seu substituto o servidor JOÃO GOMES JÚNIOR, matrícula SIAPE: 1869614.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSDYR VILHAGRA**

13